



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n° 630, de 02 de Junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO A CONCEDER DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL PARA EMPRESA ADM DO BRASIL LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Doação Definitiva, conforme as normas e diretrizes da Lei Orgânica Municipal, de uma área de terra total com 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) equivalente a 25 (vinte e cinco) hectares, localizada no Ramal do Jauara, zona rural do município de Mãe do Rio, com 250,00m (duzentos e cinquenta metros) de frente por 1.000,00m (mil metros) nas laterais direita e esquerda por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) nos fundos – conforme mapa de localização em Anexo, em favor de **EMPRESA ADM DO BRASIL LTDA., CNPJ n° 02.003.402/0104-80, IE n° 15.431.497-8**, estabelecida em seu escritório localizado na PA-252, km 01, em Frente ao Hotel Amazônia, nesta cidade de Mãe do Rio- Pará.

Art. 2º. A beneficiada EMPRESA ADM DO BRASIL LTDA., CNPJ n° 02.003.402/0104-80, IE n° 15.431.497-8 se condiciona a instalar a indústria de processamento de palma e seus derivados na respectiva área.

Art. 3º. Será concedido o prazo de 02 (dois) anos para que a empresa beneficiada atenda a condicionante expressa no artigo 2º desta Lei, caso contrário, passado este período, a respectiva doação estará automaticamente revogada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.
Mãe do Rio - PA, 01 de Junho de 2014.

José Ivaldo Martins Guimarães
Prefeito Municipal de Mãe do Rio